



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21203.000061/2020-12

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 034/2020

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA AFV CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, neste ato representada por sua **Superintendência Regional de Pernambuco – SUREG/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0037-91, com sede à Estrada do Barbalho, nº 960, bairro da Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.690-000, através conjuntamente, do Superintendente Regional designado pela Portaria nº 645, de 27/08/15, e pelo Gerente de Finanças e Administração designado pelo Ato de Direção DIGEP nº 616, de 02/08/18, doravante Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA AFV CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI**, estabelecida à Rua Barão de Souza Leão, nº 221, Sobreloja 21, Sala 21, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51030-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.337.735/0001-82, neste ato representada pelo **Sr. AMILTON ALMAR FAGUNDES VIEIRA** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 230751 - expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 242.995.027-87, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21203.000061/2020-12**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 02/2020**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo VOTO DIAFI Nº 053/2020, na 1.453ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a repactuação decorrente da nova CCT/2022, nos termos do Art. 609, II, alínea "d" do RLC da Conab; o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato Administrativo Conab nº 034/2020**, em razão do aumento do custo do vale transporte, nos termos do Art. 515, II, "d" do RLC da Conab e a prorrogação por mais 12 (doze) meses para o período a contar de **01/10/2022 até 01/10/2023**, conforme Art. 488, X c/c 491, II "d", ambos do RLC da Conab.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo o valor mensal do Contrato passar a ser **R\$ 26.939,12** (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos) e anual **R\$ 323.269,44** (Trezentos e vinte e três, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 034/2020**, e o Art. 488 do RLC da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **01/10/2022 a 01/10/2023**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o presente termo aditivo correrão por conta da Previsão Orçamentária: ESF:1; PTRES:169113; FONTE:0150022135; ND:339039 e PI:SERVLIMP.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ANTINEPOTISMO

6.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **2** (duas) **vias** de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Recife, 16 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Almar Fagundes Vieira, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO JOSE VERGARA DOS S TOSCANO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 21/09/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MADSON CESAR DA SILVA, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 21/09/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24044437** e o código CRC **27F8A13C**.

Referência: Processo nº.: 21203.000061/2020-12

SEI: nº.: 24044437